

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE MORUNGABA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.755.238/0001-65, situado na Avenida José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade - RG nº 17.993.473-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.416.748-36, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA**, inscrito no CNPJ sob nº 50.119.288/0001-96, situado na Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139, Jardim Carlos Borella, Itatiba-SP, CEP 13253-212, neste ato devidamente representada por seu Presidente Executivo, Sr. **Sebastião José Vendramini**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.937.431, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.827.288-20, residente e domiciliado na Rua Herculano Pupo Nogueira, nº 275, Jardim Belém, em Itatiba-SP, CEP 13256-300, doravante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si o presente 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2019, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14, objetivando a prorrogação da vigência e a alteração do valor do ajuste, conforme termos do Processo Administrativo nº 2.343/12/2018, nas seguintes condições:

1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

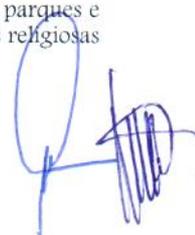
1.1. A vigência do Termo de Colaboração nº 001/19 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01/01 a 31/12/2022, conforme Plano de Trabalho/2022, contido no Processo Administrativo nº 2.343/12/2018.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. O **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE** o valor estimado de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), equivalente a 6 (seis) vagas efetivamente ocupadas, representando R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por vaga, por mês, mediante apresentação de Relatório de Atendimento, conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho/2022, anexo a este Termo Aditivo, que passa a integrar o Termo de Colaboração original, por intermédio de transferência em conta corrente específica, cujos dados deverão ser fornecidos pelo **CONVENENTE**, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

2.2. As despesas com o repasse supracitado correrá à conta da dotação orçamentária abaixo:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



02
021100
08.244.0012.2049.0000
3.3.50.43.01

Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Assistência Social
Manutenção do FMAS
Subvenções Sociais

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 001/19, celebrado em 02 de janeiro de 2019, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Morungaba, 29 de dezembro de 2021.


CONCEDENTE
MUNICÍPIO DE MORUNGABA
PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


CONVENIENTE
LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA
SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente Executivo

TESTEMUNHAS

1. 

Nome: CARLOS ADRIANO FRARE
CPF nº 085.305.698-65

2. 

Nome: MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
CPF nº 090.062.718-29

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 - Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139 – Jd. Carlos Borella – CEP 13253-212
Itatiba – SP. Tel.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

E-mail: lar@laritatibense.org.br

Site: www.laritatibense.org.br

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**NOME DA INSTITUIÇÃO:
“LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA”**

Plano de Trabalho Morungaba para 2022



Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 - Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139 - Jd. Carlos Borella - CEP 13253-212
Itatiba - SP. Tel.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente Lar Itatibense da Criança		1.2 C.N.P.J. 50.119.288/0001-96	
1.3 Endereço: R. Alfredo de Oliveira Coelho, 139 - Jd. Carlos Borella	1.4 Cidade Itatiba	1.5 UF SP	1.6 CEP 13.253-212
1.7 DDD/Telefone (11) 4538-0474 / 4534-2416	1.8 FAX	1.9 e-mail lar@laritatibense.org.br	
1.10 Nome do Responsável Sebastião José Vendramini		1.11 C.P.F. 035.827.288-20	
1.12 C.I./Órgão Expedidor SSP	1.13 Cargo / Função Presidente Executivo		
1.14 Endereço R. Líbano, 21 - Apto.72 - Vila Brasileira - Itatiba - SP		1.15 CEP 13256-421	

2 - OUTROS PARTICIPES

2.1 Nome Prefeitura do Município da Estância Climática de Morungaba		2.2 C.N.P.J./C.P.F 47.755.238/0001-65	
2.3 Esfera Adm. Municipal	2.4 Nome do Responsável Marco Antonio de Oliveira	2.5 Função Prefeito Municipal	

3 - OBJETO:

3.1 Título do Projeto	Período de Execução	
	3.2 Início	3.3 Término
Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, como medida de Proteção em situação de risco pessoal e social. Estrutura Administrativa e Funcional.	01/01/2022	Nº de dias 31/12/2022
3.4 Objetivo do Projeto <i>Gerais:</i> Acolhimento e garantia de proteção integral, de forma provisória e excepcional a crianças/adolescentes, em situação de risco pessoal e/ou social cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir funções de cuidado e proteção. Sendo que esta Entidade possui capacidade de atendimento para o Município de Morungaba. <i>Específicos:</i> <ul style="list-style-type: none">• Contribuir na prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;• Restabelecer vínculos familiares e ou social contribuindo para a reestruturação familiar e reinserção da criança;• Orientar e encaminhar as famílias à rede sócio-assistencial, visando a reorganização das mesmas e o desacolhimento;• Orientações para processo de adoção;• Estimular a convivência comunitária;• Informar ao conselho Tutelar e ao CREAS caso se identifique violação de direitos, para o devido acompanhamento e tomada das medidas cabíveis a cada caso.• Fornecer subsídios ao Poder Judiciário, encaminhando informações que auxiliem nas suas		



Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 - Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139 - Jd. Carlos Borella - CEP 13253-212
Itatiba - SP. Tel.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

decisões.

- Oferecer às crianças e adolescentes condições de desenvolvimento cognitivo, emocional e social saudáveis, preparando-as para o futuro desacolhimento.
- Promover a integração das crianças encaminhadas para adoção, pelo Fórum, com as famílias proponentes à adoção.
- Estimular, qualificar e desenvolver programas de voluntariado;
- Desenvolver programas de atualização e iniciação profissional;

3.5 Justificativa do Projeto

O acolhimento, enquanto medida de proteção social, está previsto no ECA e deve ser adotado pelo Poder Judiciário sempre que o ambiente familiar oferecer riscos à criança/adolescente, sendo que esta poderá retornar à família assim que mudanças ocorram e o ambiente torne-se favorável ou ser encaminhada à adoção caso não haja mudanças no cenário familiar.

Na Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistenciais, o abrigo enquadra-se como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional para crianças/adolescentes. Trata-se, portanto de uma instituição privada que supre uma necessidade constatada na comunidade e, para a qual não há serviços públicos específicos.

Os profissionais que prestam serviços para a Entidades são compostos de monitores, cozinheiros, motorista, administradora, técnicos e outros. Assim garantimos a qualidade dos atendimentos às crianças, sempre respeitando as orientações e preceitos do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelecem regras para os abrigos.

Todo município precisa contar com uma instituição de acolhimento para crianças e adolescentes e o Lar Itatibense da Criança se propõe a oferecer esta parceria com o município de Morungaba, pois o abrigo serve de suporte para a Administração Pública, permanecendo em atividades ininterruptas 24 horas por dia e 365 dias do ano.

4. Recursos Humanos Envolvidos

A instituição mantém um quadro permanente com 25 funcionários sendo:

administração da área institucional: 01 gerente administrativo, 1 assistente administrativo e 1 auxiliar administrativo, 1 auxiliar de escritório

administração do abrigo: (rotina e compromissos dos acolhidos): 01 administradora, 14 monitoras, 02 cozinheiras, 03 serviços gerais, 01 motorista.

Equipe técnica: (6 prestadores de serviço): 01 Psicóloga Coordenadora Técnica, 03 psicólogos, 02 Assistente Social.

5. Abrangência territorial

O Lar Itatibense da Criança foi criado para atender a problemática da criança na Comarca de Itatiba (compreende as cidades de Itatiba e Morungaba), oferecendo abrigo, proteção, orientação, educação, apoio psicológico, etc., visando a reinserção familiar ou a inserção em famílias substitutas.

6. Formas de participação do usuário

Durante todo o período de acolhimento tanto o acolhido como os familiares são ouvidos atentamente.

Quanto aos desejos pessoais: Consideram-se as diferentes aptidões, capacidades e interesse,



Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 - Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139 - Jd. Carlos Borella - CEP 13253-212
Itatiba - SP. Tel.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

permitindo que façam escolhas com autonomia diante das oportunidades que se apresentam. Durante o período de acolhimento (salvo decisão judicial em contrário), são disponibilizados vários horários durante a semana para que os familiares possam visitar as crianças; busca-se a manutenção de vínculos afetivos e a mobilização da família, nuclear e extensa, para solucionar as dificuldades que a impedem de permanecer com os filhos. Cada família é atendida periodicamente para que possa se manifestar e compreender os encaminhamentos dados ao caso.

Quanto à permanência no Abrigo: verifica-se a possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa. Caso isto não seja possível (a família não demonstra o desejo de recuperar os filhos ou não se apropria das orientações e encaminhamentos propostos), são fornecidas informações ao Poder Judiciário que tomará medidas para o encaminhamento às famílias substitutas.

7. Atuação da Equipe Técnica:

7.1 Trabalho técnico desenvolvido junto ao menor acolhido:

Avaliação diagnóstica - objetiva verificar as condições psicológicas gerais da criança, seu processo de desenvolvimento e o impacto que as experiências vividas exerceram na sua formação.

Atendimento psicológico individual.

Atendimento psicológico em grupo.

Acompanhamento da sua vida escolar, participando sistematicamente de reuniões nas escolas, visando oferecer orientações atinentes a cada uma, buscando, em parceria com as escolas, construir uma forma conjunta de abordagem diante da problemática específica de cada acolhimento.

7.2 Trabalho técnico desenvolvido junto às famílias:

- Avaliação diagnóstica - objetiva identificar e compreender as dificuldades familiares, assim como as suas potencialidades a fim de traçar um plano de intervenções voltado à superação das razões que motivaram o acolhimento.

- Encaminhamento externo para diversos serviços socioassistenciais, com os quais trabalhamos em parceria, a fim de que as dificuldades do núcleo familiar possam ser enfrentadas.

- Acompanhamento das visitas dos familiares no abrigo - durante as visitas semanais, que são direito da criança previsto pelo ECA, é feita a observação do comportamento dos familiares, do vínculo afetivo com a criança acolhida e oferecimento de orientações.

- Visitas familiares - por meio de visitas sistemáticas às residências pela dupla psicossocial, é feito o acompanhamento das famílias, objetivando averiguar a situação geral na qual se encontram. Para isso diversas pessoas podem ser ouvidas, tanto da família nuclear ou extensa, como representantes da comunidade tais como vizinhos, referências do ambiente de trabalho dos familiares, profissionais das diferentes áreas que acompanharam ou acompanham o grupo familiar em questão.

- Atendimento psicossocial à família - durante todo o processo de acolhimento a família é acompanhada por meio de atendimentos regulares da equipe psicossocial.

7.3 Trabalho técnico desenvolvido junto ao Poder Judiciário

- Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) - documento a ser enviado com 30 dias de acolhimento ao juiz. O mesmo oferece a avaliação inicial do caso e as propostas a serem implementadas visando a organização familiar com o foco na reinserção da criança na sua



Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 - Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139 - Jd. Carlos Borella - CEP 13253-212
Itatiba - SP. Tel.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

própria família.

- Elaboração de todos os documentos referentes à criança e família, seguindo as solicitações do poder judiciário.
- Participação nas audiências seguindo as convocações.

7.4 Trabalho técnico relacionado ao processo de adoção:

Procedimentos técnicos que ocorrem após a decisão judicial que aponta para a destituição do poder familiar e o encaminhamento da criança para uma família substituta:

- Preparo psicológico da criança/adolescente para adoção.
- Acompanhamento do processo de aproximação e convivência entre a criança/adolescente e os adotantes.
- Elaboração de documentos referentes ao processo de adoção.
- Coordenação do Grupo de Apoio à Adoção - EnLaço, que se reúne mensalmente para abordagem ampla do tema.

8. Projetos a serem desenvolvidos em 2020:

Tratando-se de uma instituição de acolhimento, durante todo o dia e em todo o ano, existem atividades nas mais diversas áreas que devem ocorrer para garantir o desenvolvimento e o bem-estar dos acolhidos. A instituição tem estrutura física e uma equipe preparada e orientada a agir adequadamente diante da rotina e adversidades.

8.1 PROJETO: CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE CUIDADORAS

Objetivo: Capacitar os profissionais que atuam diretamente com os acolhidos, garantindo a qualidade do trabalho desenvolvido, o respeito aos acolhidos, servindo de "modelo" e "referência" a eles. Os acolhimentos são medidas excepcionais e transitórias e os cuidadores precisam de orientações técnicas sistemáticas. Há o acompanhamento diário com orientações individuais ou em grupo para refletir sobre as questões observadas e as formas adequadas de solucioná-las.

8.2 PROJETO: "DINDAS DO LAR"

Objetivo: Implementar na instituição uma nova cultura de apadrinhamento; romper com o paradigma do assistencialismo que não presumia o compromisso e a proximidade com a realidade institucional; adequar a instituição aos princípios da doutrina de proteção integral; garantir o direito à convivência comunitária prevista no ECA.

8.3 PROJETO MEMÓRIAS FOTOGRÁFICAS

Objetivos- registrar, por meio de fotografias, os momentos vividos pelas crianças/adolescentes durante o período de acolhimento; permitir que se apropriem de sua história de vida e que ao saírem do abrigo tenham o registro dos momentos que vivenciaram, dos amigos e cuidadores; resgatar a autoestima; favorecer a reflexão sobre os momentos que passaram no abrigo; despertar o interesse pela sua história de vida e os que fizeram parte dela; cumprir as sugestões oferecidas no documento "Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional" do MDS.

8.4 PROJETO "VOLTEI, E AGÓRA?"

Considerando-se a gravidade dos fatos que motivaram o acolhimento e a fragilidade das relações familiares, o objetivo deste projeto é identificar dificuldades, orientar e fazer encaminhamentos para impedir que ocorram novos acolhimentos, garantindo que as crianças que um dia foram



Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 - Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139 - Jd. Carlos Borella - CEP 13253-212
Itatiba - SP. Tel.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

acolhidas como medida de proteção não tenham novamente seus direitos violados e se cumpram desta forma as garantias de direitos previstas pelo ECA.

É um trabalho de no mínimo 6 meses após o desacolhimento, que acompanha de perto a reintegração familiar e as condições de vivência social e emocional.

8.5 ESPAÇO CRÊ-SER

Objetivo: Oferecer acompanhamento psicossocial às crianças/adolescentes e suas famílias, que necessitam de atendimento especializado e estejam vulneráveis a situações tais como o desenvolvimento e cronificação de doenças mentais, o uso e o tráfico de drogas, a evasão escolar e a violência doméstica.

São atendidas cerca de 80 crianças/adolescentes semanalmente, 200 mensalmente, com orientação aos pais, e aos professores, quando necessário. São crianças que não estão acolhidas, que frequentam as escolas públicas, encaminhadas pelo CAEPI, Conselho Tutelar, CAC, CREAS ou pela busca espontânea das famílias.

8.6 GRUPO DE ORIENTAÇÃO A PAIS

Grupo reflexivo desenvolvido com pais que possuem filhos atendidos nos demais projetos e aqueles que são encaminhados por outros serviços socioassistenciais do município. Objetiva refletir sobre os vínculos existentes no núcleo familiar e desenvolver atitudes e comportamentos mais adequados para o enfrentamento das dificuldades apresentadas, além do compartilhamento de informações e troca de experiências.

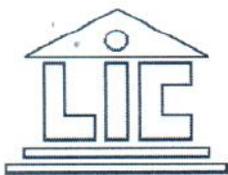
8.7 PROJETO: ENLAÇO - Grupo de Apoio à Adoção

O Grupo de Apoio à Adoção de Itatiba "EnLaço", fundado em 2011 pela equipe técnica do abrigo, é composto por pretendentes à adoção, famílias com filhos adotivos e interessados sobre o tema, com o propósito de acolher, orientar, compartilhar experiências e informar quanto aos diferentes aspectos que envolvem a adoção; sobre os procedimentos necessários para se adotar uma criança/adolescente e conscientizar sobre a importância da adoção feita de maneira legal.

São reuniões mensais, que contam com testemunhos de adotantes e adotados, relatos que apresentam a diversidade das situações vivenciadas. São informados e conscientizados quanto à legislação vigente e, principalmente, reveladas e ressignificadas as experiências emocionais que permeiam todo o processo de escolha por esta forma de filiação.

8.8 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

- Haverá manutenção geral do prédio, com reorganização de setores, bem como novas avaliações hidráulicas e elétricas, pequenas obras e pintura onde houver necessidade.
- Pretendemos também reestruturar alguns procedimentos e sistemas, incluindo novos equipamentos de informática.
- Ampla reforma da quadra poliesportiva, adequando o ambiente para receber as festas, e as atividades esportivas.



Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 - Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139 - Jd. Carlos Borella - CEP 13253-212
Itatiba - SP. Tel.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Folha de Pagamento Geral/Técnicas	Meses	12	01/01/2022	31/12/2022
02	Encargos Sociais	Meses	12	01/01/2022	31/12/2022
03	Despesas Tributárias	Meses	12	01/01/2022	31/12/2022
04	Manutenções	Meses	12	01/01/2022	31/12/2022
05	Despesas Operacionais	Meses	12	01/01/2022	31/12/2022
06	Outros/Eventos	Meses	12	01/01/2022	31/12/2022

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DO OBJETO (R\$)

Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
Folha de Pagamento Geral/ Técnicas	997.608,00	39.600,00	958.008,00
Encargos Sociais	94.008,00		94.008,00
Despesas Tributárias	6.000,00		6.000,00
Manutenções	70.008,00		70.008,00
Despesas Operacionais	300.000,00		300.000,00
Outros/Eventos	60.000,00		60.000,00
TOTAL	1.527.624,00	39.600,00	1.488.024,00

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) POR VAGA UTILIZADA - EXEMPLO PARA 1 VAGA

11.1 CONCEDENTE (PREFEITURA DE MORUNGABA)

Meta	Período					
	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
02	-	-	-	-	-	-
03	-	-	-	-	-	-
04	-	-	-	-	-	-
05	-	-	-	-	-	-
06	-	-	-	-	-	-

Meta	Período					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
02	-	-	-	-	-	-
03	-	-	-	-	-	-
04	-	-	-	-	-	-
05	-	-	-	-	-	-
06	-	-	-	-	-	-



Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 - Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139 - Jd. Carlos Borella - CEP 13253-212
Itatiba - SP. Tel.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

11.2 PROPONENTE (Entidade)

Meta	Período					
	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	79.834,00	79.834,00	79.834,00	79.834,00	79.834,00	79.834,00
02	7.834,00	7.834,00	7.834,00	7.834,00	7.834,00	7.834,00
03	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
04	5.834,00	5.834,00	5.834,00	5.834,00	5.834,00	5.834,00
05	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
06	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Meta	Período					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01	79.834,00	79.834,00	79.834,00	79.834,00	79.834,00	79.834,00
02	7.834,00	7.834,00	7.834,00	7.834,00	7.834,00	7.834,00
03	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
04	5.834,00	5.834,00	5.834,00	5.834,00	5.834,00	5.834,00
05	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
06	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O presente plano de trabalho contempla a garantia de vagas para menores de 0 a 18 anos de idade, ao custo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, essencial para manutenção da equipe da Entidade e atendimento das crianças e adolescentes acolhidos.

13 - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Nome do Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil S/A.	0799-4	28582-X

14 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Itatiba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho e seus anexos.

Pede deferimento

Itatiba/SP, 26 de novembro de 2021.
LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA

Sebastião José Vendramini
Presidente Executivo



Município de Morungaba

Departamento de Administração e Finanças

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone (11) 4014-4300

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/19

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Morungaba

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Lar Itatibense da Criança

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/19

OBJETO: A vigência do Termo de Colaboração nº 001/19 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01/01 a 31/12/2022, com ajuste do valor, conforme Plano de Trabalho/2022, contido no Processo Administrativo nº 2.343/12/2018.

VALOR DO AJUSTE: Estimado em R\$ 237.600,00

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Município de Morungaba

Departamento de Administração e Finanças

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone (11) 4014-4300

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: Morungaba, 29 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marco Antonio de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 104.416.748-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sebastião José Vendramini

Cargo: Presidente Executivo

CPF: 035.827.288-20

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marco Antonio de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 104.416.748-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sebastião José Vendramini

Cargo: Presidente Executivo

CPF: 035.827.288-20

Assinatura: _____